



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 127/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

## **R A T I F I C A Ç Ã O**

**LUIZ FORTUCE, Prefeito do Município de Mirai - MG**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **M.F.A.G. PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME**, para a realização de show com o **GRUPO BOM GOSTO**, no dia **14 de outubro de 2017, de 23:00 à 01:00 Hora**, período do **SAMBANEJO / 2017**, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E, autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$32.000,00(trinta e dois mil reais), em favor da empresa **M.F.A.G. PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Mirai - MG, 06 de setembro de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito Municipal de Mirai**